



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

**PROCESSO CM Nº 940/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assistência Odontológica – Plano Odontológico (Dental) empresarial, sem coparticipação, em conformidade com as legislações em vigor, em especial a Lei 9.656/98 e as regulamentações complementares expedidas e devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura completa no Estado de São Paulo e Nacional para urgência e emergência, destinado aos servidores e seus dependentes e os que vierem a ser contratados por esta Edilidade, por intermédio de uma corretora de seguros ou não, de acordo com as definições do Termo de Referência – ANEXO I, pelo período de 12 (doze) meses.

**ESCLARECIMENTO Nº 02**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta aos questionamentos recebidos, o seguinte:

1- O órgão possui algum plano odontológico vigente? Qual é a operadora atual?  
2- Qual o valor praticado atualmente? 3- Qual é o quantitativo atual? 4- Qual a sinistralidade dos últimos 12 meses? 6- Favor informar se os beneficiários inscritos na operadora atual contribuem com o plano de assistência odontológica. Caso afirmativo, favor especificar os percentuais.

**Em resposta aos questionamentos de nº 1, 2, 3, 4 e 6, informamos que esta será a primeira contratação para os serviços do objeto em epígrafe realizada pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul, razão pela qual não dispomos dos dados/parâmetros solicitados.**

5- Nas localidades onde não há viabilidade de formação de rede, a empresa prevê contratação de plano com tabela de reembolso pré-definida?

**Em atendimento ao questionamento, reiteramos o disposto no Item 3.4.1 do Edital Pregão Presencial 02/2019 que dispõe: “A Contratada deverá garantir aos beneficiários(as), através de rede própria, credenciada, contratada e/ou cooperada, atendimento das coberturas do item 3.6 no Estado de São Paulo, nos municípios elencados no Anexo II, e Nacional para atendimentos de urgência e emergência”.**

7- Qual a previsão do início de vigência do contrato?



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

**O contrato entrará em vigência logo após a finalização completa do processo licitatório, com a consequente adjudicação e homologação do certame.**

**8- Será permitido a inclusão de agregados?**

**Em atendimento ao questionamento, reiteramos que a inclusão de titulares e seus respectivos dependentes será feita de acordo com o Item 3.2 do Termo de Referência do Edital Pregão Presencial 02/2019.**

Respeitosamente,

**FERNANDO JULIO TEIXEIRA  
Pregoeiro**